



Sumário

[-Apresentação](#)

[-Legislação](#)

[-Jurisprudências recentes](#)

[-Notícias](#)

[-Eventos](#)

■ Apresentação

Estimados (as) Defensores (as) Públicos (as):

Nesta 21ª edição do Informativo, de setembro de 2017, destacamos a importante alteração quanto ao atendimento dos casos de violência e letalidade policial, que a partir deste mês serão realizados diretamente pelo CRAVI – Centro de Referência e Apoio à Vítima, localizado no Fórum Criminal da Barra Funda, de segunda à sexta-feira, a partir das 12h30m, sem necessidade de agendamento prévio pelo usuário. Trata-se de um programa da Secretaria de Justiça e de Defesa da Cidadania que oferece atendimento interdisciplinar gratuito às vítimas e seus familiares, de crimes violentos. O serviço ainda conta com o apoio do Ministério Público e da Defensoria, em regime de plantão. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (11) 3666-7778.

Ressaltamos, ainda, a relevante decisão monocrática proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento Administrativo nº 0003196-85.2012.8.00.0000, que trata especificamente sobre a possibilidade de atuação de Defensores/as Públicos/as na qualidade de curadores/as especiais dos interesses de crianças e adolescentes em processos afetos à Vara da Infância e Juventude. Segundo o entendimento do relator, a presença destes profissionais como curador/as especiais nas ações de destituição do poder familiar é dispensável (a exemplo da jurisprudência do STJ), vez tratar-se de incumbência institucional da promotoria de justiça na busca pela prevalência do melhor interesse em questão, respeitando-se, todavia, a regra geral estabelecida pelo artigo 142, parágrafo único, do ECA (quando houver interesses colidentes/carência de representação ou assistência legal). A decisão também reconheceu a impossibilidade de nomeação pelos magistrados de curador/as especiais visando a propositura da ação destitutiva na hipótese de omissão do órgão ministerial, cabendo, neste caso, a aplicação analógica do art. 28 do CPP. [Leia aqui.](#)

[Voltar ao menu](#)



■ Legislação

LEI Nº 16.691, DE 13 DE JULHO DE 2017: Introduz modificações na Lei nº 13.545, de 31 de março de 2003, que dispõe sobre o Programa Família Guardiã, alterando sua denominação para Serviço Família Acolhedora. [Leia aqui.](#)

RESOLUÇÃO SDECTI – 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2017: Institui o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de uma plataforma na internet a ser acessada por jovens em cumprimento de medidas sócio educativas no Estado de São Paulo. [Leia aqui](#)

PROVIMENTO CG Nº 26/2017: Altera a redação do *caput* do art. 1º e exclui os respectivos incisos do Provimento CG nº 44/2015 que regulamenta, no âmbito administrativo, o procedimento específico para apuração de denúncia de casos envolvendo tortura de criança ou adolescente por ação ou omissão de agentes públicos. [Leia aqui.](#)

DECRETO Nº 62.733, DE 28 DE JULHO DE 2017: Confere nova redação aos dispositivos que especifica e acrescenta o Anexo III ao Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, que instituiu

o Programa "Ação Educacional Estado/ Município / Educação Infantil" - em regime de colaboração, visando fortalecer e ampliar o atendimento de crianças na educação infantil. [Leia aqui.](#)

[Voltar ao menu](#)

Jurisprudências Recentes

Primeira Instância

Em parceria com a Defensoria Pública de Registro, advogada dativa obtém autorização judicial para a participação de duas adolescentes em conferência estadual de saúde que, mesmo após eleitas como delegadas, foram impedidas de comparecer ao evento pela comissão organizadora.

[Leia aqui.](#)

Segunda Instância

Oitava câmara cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirma decisão de primeira instância que condenou o município ao pagamento de contribuição para custear mensalidade na rede particular de ensino enquanto a vaga em creche pública não for disponibilizada à criança.

[Leia aqui.](#)

Superior Tribunal de Justiça

Relator aplica princípio *pro infans* e concede liminar em habeas corpus convertendo a prisão preventiva em domiciliar para a genitora de duas crianças acusada de crime de estelionato (bilhete premiado). [Leia aqui.](#)

Defensoria Pública de São Paulo consegue deferimento de liminar em habeas corpus para substituir medida de internação imposta à adolescente pela prática de ato infracional equiparado ao tráfico. [Leia aqui.](#)

Supremo Tribunal Federal

Ministra Carmen Lúcia mantém decisão que determinou fornecimento de remédio de alto custo ainda não regulamentado pela ANVISA à criança portadora de atrofia muscular espinhal em Goiás.

[Leia aqui.](#)

Notícias

Ação da Defensoria Pública de SP obtém decisão judicial que obriga o município de Rio Claro a disponibilizar atendimento educacional especializado a alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA). [Leia aqui.](#)

Após atuação do escritório de advocacia da APADEP, o Judiciário novamente reconhece o direito de o Defensor Público estender a licença-paternidade por mais 15 dias, nos termos da Deliberação CSDP nº 338/2017. [Leia aqui.](#)

Garoto transgênero de 12 anos consegue na Justiça o direito de interromper a puberdade em Uberlândia (MG). Após ser pressionado pelo pai, em razão da orientação sexual, com a ajuda da mãe ele acionou o Ministério Público, que ingressou com ação e obteve decisão favorável da Vara da Infância e da Juventude. [Leia aqui.](#)

Após recurso da Defensoria de São Paulo, processo de adoção é suspenso para reavaliação de retorno da criança ao convívio familiar. [Leia aqui.](#)

Especialistas debatem as consequências psicológicas do processo de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em *workshop* organizado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em Curitiba/PR. [Leia aqui.](#)

Interpretação equivocada do ECA tem sido responsável pelo alto índice de bebês afastados das mães usuárias de drogas. [Leia aqui.](#)

À frente da Fundação Casa há menos de dois meses, o procurador de justiça Márcio Elias Rosa enfatiza crítica à redução da maioria penal e sugere reclusão reservada apenas para casos graves de violência. [Leia aqui.](#)

Comissão de Direitos Humanos da Câmara debate situação de crianças e adolescentes em abrigos. No evento, a secretária nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Claudia Vidigal, defendeu que a adoção não é o único caminho para quem está nos serviços de acolhimento. [Leia aqui.](#)

Está aberta a plataforma de consulta pública do Guia Temático para Promoção da Aprendizagem e Erradicação do Trabalho Infantil, uma iniciativa da Rede de Empresas pela Aprendizagem e Erradicação do Trabalho Infantil, com parceria do Instituto Ethos, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com apoio do Unicef, da Fundação Roberto Marinho e do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). [Leia aqui.](#)

Eventos

A plataforma de ensino à distância da *Edepe on line* transmitiu, nos dias 11/08 e 01/09, a palestra “Práticas exitosas: a litigância estratégica em São Paulo e a demanda por vaga em creche”, ministrada pela advogada Alessandra Gotti. Durante o evento, a convidada apresentou sua pesquisa subsidiada pela UNESCO e a história por detrás do litígio das creches em SP que culminou na criação do Grupo Interinstitucional de Educação Infantil (GTIEI).

Em cumprimento ao Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o biênio de 2016/2018 e a proposta de fortalecer a atuação junto aos Conselhos Tutelares, este núcleo promoverá, na data de 17/11/2017, um evento de capacitação para os profissionais em exercício na cidade de São Paulo. A ideia é organizar um espaço mediado por exposições teóricas e oficinas temáticas que facilitem a interação dos conselheiros e proporcione uma reflexão das práticas institucionalizadas. Sugestões serão muito bem-vindas e poderão ser enviadas através do e-mail: nucleo.infancia@defensoria.sp.gov.br.

O Boletim Eletrônico do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus

parceiros. Produzido pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.